

**PORTARIA COREN-MA Nº 574 DE 05 DE JUNHO DE 2026**

A Presidente Interina do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas pela Lei n.º 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno da Autarquia.

CONSIDERANDO os termos da 615ª Reunião Ordinária de Plenário da Nomeação da Gestão eleita para o triênio 2024/2026 bem como Ata de Eleição Interna dos membros da Diretoria;

CONSIDERANDO a publicação DOU Nº 221, de 22 de novembro de 2023, e Nº 225, de 28 de novembro de 2023, que torna público o resultado da Eleição Interna para os cargos de Diretoria deste Regional para a Gestão 2024/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 75, de 08 de abril de 2026, que torna público o resultado das eleições internas do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão - Coren-MA, para os cargos de Diretoria Interina, para o período de 08/04/2026 a 04/10/2026;

CONSIDERANDO a Decisão Coren-MA Nº 205/2023, que institui normas gerais para a concessão e o pagamento de diárias e a concessão de passagens no âmbito do Coren-MA e dá outras providências;

CONSIDERANDO a realização do 16º Seminário Nacional de Fiscalização (SENAFIS), a ocorrer no período de 4 a 7 de agosto de 2026, em Alexânia-GO;

CONSIDERANDO que o evento supracitado, tem como objetivo promover o aprimoramento das ações de fiscalização do exercício profissional da enfermagem, bem como fomentar a integração e o alinhamento técnico entre o Conselho Federal e os Conselhos Regionais;

CONSIDERANDO o OFÍCIO Nº 1792/2026/COFEN (1701078) referente a comunicação quanto a disponibilização de vagas aos Conselhos Regionais de Enfermagem, cuja distribuição foi definida considerando o porte de cada Regional;

CONSIDERANDO a deliberação na 644ª Reunião Ordinária de Plenário - ROP, realizada de 04 a 05 de maio de 2026;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o Procurador **Jairo Muniz da Silva**, para desenvolver atividades do Conselho Regional de Enfermagem do Maranhão, da Gestão 2024-2026 e atividades político-representativas, participando **16º Seminário Nacional de Fiscalização (SENAFIS)**, a ocorrer no período de **04 a 07 de agosto de 2026, em Alexânia-GO**.

Parágrafo único - Fica determinado que as requisições de passagens devem ser realizadas, pelo sistema eletrônico próprio (SCDP), dentro do prazo de 72 (setenta e duas) horas a contar do envio desta portaria, sob pena de indeferimento.

Art. 2º Autorizar a concessão de diárias e passagens aéreas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º Dê ciência e cumpra-se.

Drª TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS

Coren-MA nº 336.138-ENF

Presidente Interina



Documento assinado eletronicamente por **TELCIANE MARTINS FEITOSA RIOS - Coren-MA 336.138-ENF, Presidente Interino**, em 08/06/2026, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1835476** e o código CRC **2F1F632D**.